



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1369-2016/SINFRA

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, E A  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA  
RODOVIA MT-140.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140**, CNPJ 18.715.101/0001-04, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE ROCHA**, residente domiciliado na Avenida Magester, nº 11 - Quadra D- Lote 11 - Sala B; Santa Rita do Trivelato - MT, portador a do RG nº 1522597-6 SSP/MT, e do CPF nº 616.319.811-53, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 001/2016, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme consta no processo nº. **437069/2016**, incluso orçamento, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo nº. **437069/2016**, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2016, art. 48, em conformidade com o parecer jurídico nº 3290/SGAC/PGE/2019 de fls. 923 a 925, devidamente homologado fl. 926, resolve celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº. 1369-2016/SINFRA o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 22/04/2020.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

Este Termo Aditivo terá validade após a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº. 1369-2016/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF: 05690317108

Nome

CPF: 328346321-20